



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Anteprojeto de lei nº 89/85.

*APROVADO EM 06/09/85
POR unanimidade*

Súmula:-

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma faixa de terras para alargamento de via pública na forma que específica.

*APROVADO EM 13/09/85
POR unanimidade*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon prefeito municipal Sanciobo a Seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma faixa de terras de m = 707,75 - setecentos e sete metros, se tente e cinco centímetros quadrados , a ser destacadada do lo te nº 278- e que receberá a denominação de lote 278-A, para o alargamento da Rua Ubá, rumo Avenida Maringá/ Rua Jaçanã,- nessa cidade, A ser adquirido do Sr. Masami Koga e s/mulher.

Art.2º)-O preço a ser pago pelo terreno mencionado no art.1º desta lei é de cr\$.15.000(quinze mil cruzeiros) por metro quadrado somando o valor global de cr\$.10.616.250(dez milhões, seiscentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta cruzeiros) a vista.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de setembro de 1985.-

Julio Bifon

Prefeito Municipal

